

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3415 ANO 14  
CRUZ MACHADO (PR), 10 de Abril de 2026



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	04
Licitações.....	13
Extratos.....	16
Relatórios.....	

Diversos.....	18
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	21
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - www.pmc.m.pr.gov.br

DECRETO Nº 6561/2026

DATA: 10/04/2026

DISPÕE: SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR OCASIÃO DA 1ª EXPOMATE DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, §3º, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2026, que tem por objeto a concessão dos espaços destinados à praça de alimentação justifica-se pelo predomínio de interesse público em garantir o conforto, a hidratação e a alimentação dos munícipes e visitantes durante a realização da festa. A disponibilidade destes serviços é condição sine qua non para o bem-estar dos usuários e para o sucesso operacional do evento, permitindo a permanência do público no local com qualidade e comodidade.

**CONSIDERANDO** a estrita vinculação ao instrumento convocatório, em especial às regras de formalização e condicionantes de execução dispostas nos itens 9.2.2 e 10.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026;

**CONSIDERANDO** as Atas de Recebimento e Julgamento da Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2026;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido, nos termos deste Decreto, o uso de espaços físicos localizados no Estádio Municipal Castelo Branco, situado na Avenida Perimetral Leste, 325, Bairro Matriz, às Pessoas Físicas e Jurídicas credenciadas, para permissão de uso de bens públicos para exploração comercial, a título precário e oneroso, exclusivamente durante a realização da 1ª Expomate, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2026, conforme a seguinte relação

Nº DO ESPAÇO	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO STAND	INTERESSADO
1 ao 4	Espaço tipo box/gazebo (3m x 3m) destinado exclusivamente à venda de bebidas alcoólicas	- Erenilson Bossy & CIA Ltda - Marli Antônia Machado - Vanderleia Wuldarczik - Ivan Steimaschuk & Cia Ltda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

5 ao 11	Espaço tipo box/gazebo (3m x 4m) destinado à venda exclusiva de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas.	- Kamile Mihalski - Vanderlea Wuldarczik - Renate Suzana Madei Chavarski - Diva Nowak Batista - Sandra Mara Pasquali Matzembacher - Robson Guimaraes Jorge - Adélcia Veríssimo
12 e 13	Espaço tipo box/gazebo (3m x 3m) destinado à venda de artesanato	- Leandro Stefaniczen - Salete Kramer Kistmacher
14	Espaço tipo box/gazebo (3m x 3m) destinado à venda de souvenirs baseados na Cidade de Cruz Machado e seus atrativos turísticos e culturais, de alusão à "EXPOMATE" e produtos que lembrem a erva-mate e a tradição do consumo desta.	- Vanderléa Krul
15 ao 19	Espaço tipo box/gazebo (3m x 3m) destinado a Associações, para venda de todos os tipos de produtos permitidos por lei, com exceção de bebidas alcoólicas e souvenirs.	- Cooperativa Agroecológica Vale do Iguassu – COOAVI. - Associação Polono Brasileira Padre Daniel Niemiec. - Centro Espírita Amor e caridade. - APMF Centro Municipal de Educação Antiocho Pereira.
20 a 25	Espaço tipo box/gazebo (3m x 3m) destinado à exposição de produtos derivados da erva-mate, sendo possível a comercialização e o oferecimento de degustação de produtos e subprodutos da erva-mate.	- Agroindustrial Elacy Ltda
26 a 29	Área de solo nu (10m x 10m) para exposição de máquinas e implementos agrícolas relacionados ao plantio, manejo e colheita da erva-mate	- MS Consórcios Seguros e Investimentos Ltda. - Toni Cerealista. - Comércio de Produtos Agropecuárias Almeida. - Coelho Implementos/MC AGRO

**Parágrafo único.** A permissão de uso de bens públicos será outorgada mediante o presente Decreto e formalizada individualmente através do Termo de Permissão de Uso.

**Art. 2º.** A efetiva liberação dos espaços físicos fica estritamente condicionada à comprovação prévia do recolhimento integral do valor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**Art. 3º** A fiscalização, o acompanhamento e a gestão das autorizações de uso de que trata este Decreto ficarão a cargo dos gestores e fiscais de contrato formalmente designados para atuar na Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2026, aos quais competirá zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no Edital e nos respectivos Termos de Permissão de uso, em estrita observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º** Por se tratar de outorga a título precário, a permissão de uso poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, por razões de interesse público ou por descumprimento das normas de segurança, posturas municipais ou exigências do Corpo de Bombeiros, sem que assista ao credenciado qualquer direito a retenção ou indenização.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 10 de março de 2026.

---

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal



**PORTARIAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcn.pr.gov.br](http://www.pmcn.pr.gov.br)**PORTARIA Nº. 132/2026**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

**Carlos Nowak**, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 19/2026, Concorrência Eletrônica nº. 01/2026, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, com financiamento através do programa “Minha casa, minha vida”, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os servidores:

**José de Oliveira matrícula nº 1496**  
**Reyner Ricardo Santos matrícula nº 1249**

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I -** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
- II -** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
- III -** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- IV -** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V -** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);
- VI -** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- VII -** Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**

**VIII -** Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

**IX -** Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

**X -** Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**XI -** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

**XII -** Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

**XIII -** Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Fica designado como Gestora do Contrato o Secretária municipal de Administração e Planejamento, a **Sra. Jéssica Gaias Sott**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

**I -** Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

**II -** Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

**III -** Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

**IV -** Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

**V -** Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br**

**VI -** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

**VII -** Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

**VIII -** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

**IX -** Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

**X -** Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

**XI -** Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**Art. 6º.** Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de abril de 2026

---

**CARLOS NOWAK**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**PORTARIA Nº. 133/2026**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

**Carlos Nowak**, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 042/2026, Inexigibilidade de Licitação nº.019/2026, cujo objeto visa a contratação da empresa especializada em licença de software de auxílio a orçamentação eletrônica, para precificação de itens de reparação/manutenção automotivos a serem adquiridos para as diversas secretarias desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo. O servidor:

**Reyner Ricardo Santos matrícula nº 1249**

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I-** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
- II-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
- III-** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- IV-** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V-** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);
- VI-** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- VII-** Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**

**VIII** - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

**IX** - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

**X** - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**XI** - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

**XII** - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

**XIII** - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Fica designado como Gestora do Contrato o Secretária municipal de Administração e Planejamento, a **Sra. Jéssica Gaias Sott**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

**I** - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

**II** - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

**III** - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

**IV** - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

**V** - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**

**VI -** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

**VII -** Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

**VIII -** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

**IX -** Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

**X -** Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

**XI -** Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**Art. 6º.** Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de abril de 2026

---

**CARLOS NOWAK**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)****PORTARIA Nº. 134/2026**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

**Carlos Nowak**, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 101/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, cujo objeto execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) NA Rua Paulo Leminski, Bairro palmeirinha, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de saúde, através de recurso do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o Servidor:

**Bruno Alvir Siepko matrícula nº 3156**

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I -** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
- II -** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
- III -** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- IV -** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V -** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);
- VI -** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- VII -** Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;



**VIII -** Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

**IX -** Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

**X -** Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**XI -** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

**XII -** Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

**XIII -** Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Fica designado como Gestor do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, o Sr. **Carlos Diego Train**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

**I -** Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

**II -** Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

**III -** Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

**IV -** Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

**V -** Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcn.pr.gov.br](http://www.pmcn.pr.gov.br)

**VI -** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

**VII -** Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

**VIII -** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

**IX -** Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

**X -** Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

**XI -** Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**Art. 6º.** Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revoga a Portaria nº 470/2025, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de abril de 2026

---

**CARLOS NOWAK**

Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS  
&  
LICITAÇÕES**Avenida Vitória, 251  
Centro- Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br)

## ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA 009/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2026**

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria voltados ao desenvolvimento do turismo local do município de Cruz Machado/PR, conforme especificações em anexo ao processo.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 75, XV, da Lei nº14.133/2021.

**CONTRATADO:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR

**VALOR:** R\$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil e, oitocentos e cinquenta reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 009/2026, com fundamentação legal no Art. 75, XV, da Lei nº14.133/2021.

Cruz Machado, 10 de abril de 2026.

---

Carlos Nowak  
Prefeito Municipal

## ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA 010/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2026**

**OBJETO:** A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a **contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de Limpeza de espaços físicos, visando a realização do evento “EXPOMATE 2026”, no município de Cruz Machado PR, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2026**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.

**CONTRATADO:** PURGATIO SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

**VALOR:** R\$ 13.000,00 (Três mil reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, **AUTORIZO** a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 010/2026, com fundamentação legal no Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.

Cruz Machado, 10 de abril de 2026.

---

Carlos Nowak  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS  
&  
LICITAÇÕES**Avenida Vitória, 251  
Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**ATA DESCREDECIMENTO DE EMPRESA E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO****CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026****PROCESSO Nº 23/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026****DATA:** 10 de abril de 2026**HORÁRIO:** 09h00min**LOCAL:** Auditório da Prefeitura Municipal (Av. Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado-PR).

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no local e horário acima descritos, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. **Vera Maria Benzak Krawczyk**, e os membros da Equipe de Apoio, Sra. **Lilian Maciel de Oliveira** e Sr. **Luiz Fernando Soares Gabelini**, designados através da Portaria nº 02/2025, para procederem o descredenciamento de Marli Antônia Machado na categoria dos espaços de 07 a 11 - alimentação, com fundamento no Art.70-Ldo Decreto Municipal 4195/2023 e Art. 138, II da Lei 14.133/2021, dispensando-se do aviso prévio ou execução forçada da obrigação, dada a ausência de prejuízo concreto ao erário.

Diante do exposto, com fulcro no Art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ADÉLCIA VERÍSSIMO**, a qual deverá se manifestar no prazo de 01 dia, se possui interesse na referida contratação.

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), **será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.**

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela presidente membros da Comissão de Licitação.

\_\_\_\_\_  
Vera Maria Benzak Krawczyk  
Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Lilian Maciel  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Soares Gabelini  
Equipe de Apoio



## EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS  
&  
LICITAÇÕES**Avenida Vitória, 251  
Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026  
PROCESSO Nº 017/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO  
SOLIDARIA HORIZONTE - CRESOL HORIZONTE

OBJETO: O presente edital objetiva o CHAMAMENTO PUBLICO para **seleção de patrocinadores para a EXPOMATE, a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2026, no Estádio Municipal Castelo Branco, situado na Avenida Perimetral Leste, 325, Matriz, no Município de Cruz Machado-PR, mediante a oferta de cotas de patrocínio, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 1.472/2021, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte.**

O VALOR DA COTA DE PATROCÍNIO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

---

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

---

CONTRATADA

COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO  
COM INTERACAO SOLIDARIA HORIZONTE  
- CRESOL HORIZONTE

[licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CRUZ MACHADO**

DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS  
&  
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251  
Centro- Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2026**  
**PROCESSO Nº 017/2026**  
**CHAMADA PÚBLICA N ° 001/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO  
CENTRO SUL - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ

**OBJETO:** O presente edital objetiva o CHAMAMENTO PUBLICO para **seleção de patrocinadores para a EXPOMATE**, a ser realizada nos dias **17, 18 e 19 de abril de 2026**, no **Estádio Municipal Castelo Branco**, situado na **Avenida Perimetral Leste, 325, Matriz**, no **Município de Cruz Machado-PR**, mediante a oferta de cotas de **patrocínio**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 1.472/2021, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte.

**O VALOR DA COTA DE PATROCÍNIO:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E  
INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI  
CENTRO SUL PR/SC/RJ

[licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br)



**DIVERSOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2025 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 26 de maio de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 5641/2025, ampliação de vagas através do Decreto nº 5694/2025, 5698/2025, 5711/2025, 5733/2025, 5747/2025, 5788/2025, 5792/2025, 5794/2025, 5825/2025, 5828/2025, 5869/2025, 5880/2025, 5904/2025, 5979/2025, 5990/2025, 5992/2025, 6031/2025, 6052/2025, 6066/2025, 6117/2025, 6134/2025, 6148/2025, 6169/2025, 6217/2025, 6293/2026, 6328/2026, 6330/2026, 6389/2026, 6422/2026, 6441/2026, 6453/2026, 6517/2026 e 6554/2026, e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada aprovada no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 10 a 16 de abril de 2026, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munida da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

<b>CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
56º	KAIANE WRUBLEWSKI

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 10 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

## DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Para cargos de motorista – necessário apresentar declaração da situação da CNH;
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Autodeclaração étnico/racial;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

## RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026

Rerratifica se o Edital de Convocação nº 14/2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3414, página 13 do dia 09 de abril de 2026;

**Onde se lê** - Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 30 de março de 2026.

**Leia se** - Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 09 de abril de 2026.

As demais informações contidas no Edital de Convocação nº 14/2026 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 10 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal



**ATOS DO PODER  
LEGISLATIVO****DIVERSOS****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO****Relatório de Diárias**

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO		ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	VALOR		ATO
			SAÍDA	RETORNO		Un.	TOTAL	
Elisângela Zakszeski	Advogada	Curitiba – PR	13/04/2026	13/04/2026	ProLegis: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais	R\$ 90,00	90,00	08/2026

